



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 161

De 17 de março de 1976

Autoriza o Executivo Municipal a receber área de terras em doação.

**SANTO ÂNGELO** JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

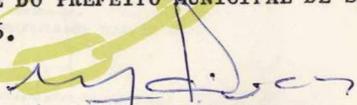
Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma fração de terras de cultura, com a área de um mil e duzentos metros quadrados(1.200m<sup>2</sup>), sita na Colonia Municipal, neste distrito e município, em comum, dentro de área maior, que confronta: ao norte, com terras de Osvaldo Mateus; ao sul, com sucessores da viúva Noremburg; ao leste, com sucessores de João Totelmann e Antonio Barichello; e, ao oeste, com o rio Ijuí Grande.

Art.2º-A área de que trata a presente lei é doada por Natalicio Renner e sua mulher, e destina-se à construção de Escola Municipal.

Art.3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 17 de março de 1976.

  
José Alcebiades de Oliveira  
Prefeito

**PROGRESSO COM a VALORIZAÇÃO do HOMEM**